

TERMO DE REFERÊNCIA

ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de pavimentação da Estrada Rural Vista Alegre, com extensão aproximada de 11 km, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo a execução dos serviços necessários de terraplenagem, drenagem, preparo das camadas estruturais, aplicação do revestimento asfáltico e implantação de sinalização viária, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Projeto Básico e nos demais documentos que integram o processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A presente contratação tem por objeto a execução da pavimentação asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na estrada rural vista alegre, no Município de Faxinal – PR	R\$ 19.213.468,15	R\$ 19.213.468,15

1.1. Classificação do objeto: Trata-se de execução de obra.

1.2. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

1.3. Valor total: O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 19.213.468,15 (Dezenove milhões duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha de serviços.

1.4. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2 - Justificativa:

A pavimentação do trecho rural vista alegre é essencial para melhorar a mobilidade das famílias residentes na região, garantindo condições adequadas de tráfego durante todo o ano. Trata-se de uma via utilizada diariamente para o deslocamento de moradores, transporte escolar, atendimento de serviços públicos e, principalmente, para o escoamento da produção agrícola.

Atualmente, o trecho apresenta trechos críticos que dificultam a circulação de veículos leves e pesados, especialmente em períodos chuvosos. Há necessidade de correções na plataforma da estrada, adequações de drenagem, reconstrução de cabeceiras de bueiros e contenção de encurradas provenientes de estradas laterais, fatores que impactam diretamente a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

A execução da pavimentação em CBUQ representa a solução mais eficiente para garantir durabilidade, resistência ao tráfego agrícola e redução de custos de manutenção. O revestimento asfáltico proporciona superfície estável, melhora o conforto e a segurança dos usuários e diminui significativamente a necessidade de intervenções corretivas frequentes, típicas das estradas de leito natural.

Além dos benefícios operacionais, a pavimentação fortalece o desenvolvimento econômico da região rural, facilita o transporte de produtos até as unidades de recepção e comercialização, gera maior confiabilidade logística e contribui para a valorização das propriedades locais. A intervenção também melhora o acesso a serviços públicos básicos, como saúde, educação e assistência social, ampliando a qualidade de vida das famílias atendidas.

A escolha das vias contempladas neste projeto considerou critérios técnicos e sociais, priorizando áreas com maior fluxo de veículos, presença de equipamentos públicos e demandas da população registradas junto ao Município. Assim, a intervenção proposta integra o planejamento estratégico de infraestrutura viária, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Municipal e às políticas públicas de melhoria da mobilidade e da qualidade de vida rural. Assim, a contratação de empresa especializada para executar a pavimentação em CBUQ justifica-se pela necessidade de oferecer uma via rural segura, eficiente e permanente, garantindo melhores condições de deslocamento, impulsionando a atividade produtiva local e otimizando o uso dos recursos públicos ao reduzir a necessidade de manutenções constantes.

3 - Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária: 6560.20.608.22.8245 – Estradas da Integração

Natureza da Despesa: 4440.42.01 – Auxílio a Municípios.

TERMO DE CONVÊNIO Nº969/2025 – FONTES:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

501 – Outros Recursos não Vinculados;

708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos;

720 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997; 759 – Recursos Vinculados a Fundos.

3.1. Origem do recurso: SEAB.

4 - Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- A)** Comprovante de inscrição do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) da empresa;
- B)** No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou Contrato Social ou última alteração, ou ainda documento equivalente, conforme cada caso (autenticado);
- C)** Certidão Negativa de débitos perante o INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014);
- D)** Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- E)** Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
- F)** Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
- G)** Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
- H)** Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), e
- I)** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão. Em caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, será admitida a apresentação de certidão positiva com menção à recuperação, desde que a licitante comprove, cumulativamente, os demais documentos exigidos neste edital que permitam à Administração avaliar sua capacidade técnico-operacional e sua viabilidade econômico-financeira para a execução do objeto.

4.3. Qualificação técnica:

- a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA/CAU, em nome do responsável técnico, referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, em uma mesma obra;
- d) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
- e) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- f) Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao CREA/CAU, de execução de todos os itens de obra em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Brita Graduada	6.600 m ²
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4.224 ton

- g) Patrimônio líquido mínimo **R\$ 1.921.346,81 (10% do valor estimado)**

4.4. Garantia Contratual

- Seguro-garantia **10% do valor do contrato**
- Modalidades: caução, seguro-garantia ou fiança bancária
- Cobertura de inadimplemento, multas e recomposição da obra
- Vigência até 90 dias após conclusão contratual

4.4. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no

Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

A exigências de documentação relativas à balanço patrimonial e negativas de falência possibilitam à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

5 - Condições de execução do objeto:

5.1 – Regime de execução da obra:

Regime de Empreitada Global

5.2 – Critérios e periodicidade das medições:

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, através de transferência eletrônica à conta-corrente fornecida pelo contratado, seguindo o cronograma através de medições realizadas por meio de boletins de medição com periodicidade mensal e fechamento preferencialmente no último dia de cada mês. O pedido de medição deverá ser solicitado ao engenheiro fiscal da obra. Após realização da medição o pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias através de transferência eletrônica após o envio da Nota Fiscal e documentação solicitada.

5.3 – Prazos:

O prazo de execução do serviço será de 6 meses (180 dias), conforme cronograma físico-financeiro e prazo de 21 dias para início dos serviços após a assinatura do contrato.

5.4 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.4.1- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

5.4.2 - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

5.4.3 - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

5.6 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 360 dias.

5.7 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As mesmas do item 6.

6 - Obrigações da contratada:

6.1 confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

6.2 assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

6.3 notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

6.4 manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

6.5 dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

6.6 manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

6.7 providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

6.8 não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.9 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

6.11 examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.12 A empresa contratada deverá ao final dos trabalhos entregar obrigatoriamente o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, bem como todos os ensaios realizados a cada aplicação.

6.13 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER/PR e DNIT, através da relação de ensaios necessários, parte integrante deste edital.

6.14 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.15 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto,

são de inteira responsabilidade da contratada.

6.16 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

6.17 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.18 A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, arquitetos, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

6.19 Poderá a contratada coibir o acesso de funcionários e cidadãos que não estejam vinculados a esta intervenção. Sendo permitida a entrada, a responsabilidade pela falta de segurança (EPI) será da empresa.

6.20 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

6.21 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.22 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

6.23 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7- Gestão e Fiscalização:

Fiscal da Obra:

Será responsável por acompanhar a execução física da obra o Engenheiro Civil Wellington Renan De Paula Marafigo, CREA PR-193520/D, lotado na Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, Matrícula Funcional nº 106879.

Fiscal de Contrato:

A fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, serão do servidor da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, Anderson Fernando Pasqualini.

8 - Outras informações:

Do Reajuste:

Não haverá reajuste de preços no transcorrer de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta. Caso passe dos 12 meses poderá ser acertado entre as partes reajuste, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devidamente justificado, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12o mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12o mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

9 - Controle tecnológico e medições

- Pagamento condicionado à apresentação de laudos:
 - Grau de compactação do subleito, sub-base e base
 - Granulometria dos agregados
 - Taxa de aplicação de ligante betuminoso
 - Teor de betume do CBUQ
- Resultados fora dos parâmetros técnicos implicam glosa e recomposição às expensas da Contratada.

10 - Critério de julgamento

- Licitação modalidade **Concorrência**
- Critério de menor preço global
- Com comprovação de capacidade técnica e financeira

11 - Medidas ambientais

- Controle de poeira, ruídos e resíduos de obra
- Uso racional de recursos naturais e manutenção preventiva de máquinas
- Atender Resolução CONAMA nº 307/2002

12 - Vinculação contratual

- Este Termo de Referência integra o Edital e o Contrato
- Todas as obrigações técnicas, financeiras e de risco são **vinculantes**
- Alterações somente por instrumento formal, assinado pelas partes

13 - Resultados esperados

- Pavimento durável e seguro
- Melhoria da mobilidade rural
- Redução de custos de manutenção
- Acesso facilitado a serviços públicos e escoamento da produção agropecuária

14 - Metodologia de Execução

- **Subleito:** regularização e compactação (20 cm)
- **Sub-base:** macadame seco com brita graduada (30 cm)
- **Base:** brita graduada (15 cm)
- **Revestimento:** CBUQ 5 cm, faixa C do DER/PR, CAP 5%
- **Emulsões de aderência:** RR-1C (pintura de ligação) e EAI (imprimação)

15 - Garantia Contratual

- Seguro-garantia **10% do valor do contrato**
- Modalidades: caução, seguro-garantia ou fiança bancária
- Cobertura de inadimplemento, multas e recomposição da obra
- Vigência até 90 dias após conclusão contratual

15 - Anexos:

8.1. Estudo Técnico Preliminar;

8.2. ARTs;

- 8.3. Memorial Descritivo;
- 8.4. BDI;
- 8.5. Orçamentos;
- 8.6. Cronograma Físico Financeiro;
- 8.7. Projetos.

Faxinal-PR, 02 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO
Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura